



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Direção-Geral do Campus Amajari
www.ifrr.edu.br

EDITAL 23/2026 - DG-CAM/IFRR

CHAMADA PÚBLICA

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE
MONITORIA 2026.2 DO CAMPUS AMAJARI - CAM**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão Responsável pela organização da seleção interna de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria do IFRR/Campus Amajari para o período letivo 2026.2, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3060/GAB-CAM/IFRR, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, torna público a forma de seleção e cronograma do Programa de Monitoria 2026.2 no *Campus Amajari*, conforme previsto no Edital Nº 5/2026/PROEN/IFRR.

1.2 A seleção de estudantes para o preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o período letivo 2026.2 será regida pelas normas estabelecidas no **EDITAL 5/2026 - PROEN/IFRR**; e pelos critérios elencados nesta chamada pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa Institucional de Monitoria do IFRR, regulamentado pela Resolução CONSUP/IFRR Nº735/2023, será desenvolvido na forma de Monitoria Remunerada, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante dois meses.

2.2 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria, estudantes dos cursos técnicos presenciais do *Campus Amajari/IFRR*, doravante denominados estudantes-monitores.

3 DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Para monitoria remunerada com bolsa serão ofertadas 4 (quatro) vagas, conforme Quadro I.

Quadro I - Relação de vagas por componente/*Campus Amajari*

Componente Curricular	Vagas	Tipo de Monitoria
MATEMÁTICA IV	1	Remunerada
FÍSICA IV	1	Remunerada
QUÍMICA II	1	Remunerada
LÍNGUA PORTUGUESA IV	1	Remunerada
Total de vagas	4	

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR, conforme

o **EDITAL 5/2026 - PROEN/IFRR:**

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico presencial do *Campus* Amajari do IFRR.

4.1.2 Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com **média igual ou superior a 8,0 (oito), caso não haja aprovação com essa média, será aceita aprovação com a média 7,0 (sete).**

4.1.3 Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.

4.1.4 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.

4.1.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, **10 (dez) horas semanais** para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.

4.1.6 Não estar cumprindo sanção disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

4.1.7 Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR, exceto se comprovada a disponibilidade mínima de horas prevista no item 5.1.5.

4.1.8 Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria.

4.1.9 Não ter, anteriormente, abandonado a função de monitor, sem justificativa.

4.2 São requisitos básicos para o/a **docente** participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

4.2.1 Ser docente do IFRR;

4.2.2 Ser responsável pelo componente curricular objeto da Monitoria.

4.2.3 Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da Monitoria; e

4.2.4 Não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria os estudantes dos Cursos Técnicos presenciais do *Campus* Amajari.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o componente curricular para o qual deseja concorrer.

5.3 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga de monitoria.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de **09/09/2026 a 13/09/2026**, por meio de preenchimento do Formulário online de Inscrição <https://forms.gle/jF7qZ4ki2CvcUSES7>.

5.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 Os candidatos identificados com mais de uma inscrição, será considerada a última como válida.

5.7 Os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.

5.8 O candidato que tiver participado em edições anteriores do Programa de Monitoria **deve anexar, no formulário online de inscrição** <https://forms.gle/jF7qZ4ki2CvcUSES7>, o certificado ou declaração para comprovação.

5.9 A inscrição do estudante implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições previstas nesta chamada pública, no **EDITAL 5/2026 - PROEN/IFRR** e no regulamento do programa.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular:

I - Análise do **Histórico Escolar** do estudante, considerando a média no componente curricular ofertado na monitoria.

6.2 Caso exista empate na nota final dos inscritos, serão utilizados como critério de desempate:

- a. Maior índice de rendimento acadêmico (I.R.A).
- b. Participação do estudante em edições anteriores do Programa de Monitoria.
- c. Maior idade.

6.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e, poderão ser convocados se surgirem vagas durante a vigência do Edital.

6.4 Os resultados serão disponibilizados no mural do *Campus* Amajari - CAM, conforme datas especificadas no cronograma.

6.5 **NÃO é necessário anexar o Histórico Escolar no formulário online de inscrição.** As notas serão verificadas via SUAP.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	LOCAL
03/09/2026	Publicação da chamada pública	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/
04 a 07/09/2026	Período para interposição de recurso contra a Chamada Pública	den.amajari@ifrr.edu.br
08/09/2026	Resultado de interposição de recurso contra a Chamada pública, se houver	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/
09 a 13/09/2026	Período de Inscrição	https://forms.gle/jF7qZ4ki2CvcUSES7
14/09/2026	Homologação das inscrições	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/
16/09/2026	Resultado Preliminar	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/
17/09/2026	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	den.amajari@ifrr.edu.br
18/09/2026	Resultado de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar, se houver	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/
18/09/2026	Homologação do Resultado Final	https://www.ifrr.edu.br/seletivos/

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) meses, a partir do Período de vigência da monitoria.

8.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca da presente Chamada Pública serão dirimidas pela comissão responsável e Departamento de Ensino do *Campus*.

Amajari-RR, 3 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
PATRÍCIO FERREIRA BATISTA
Diretor-Geral Substituto do IFRR/*Campus* Amajari
Portaria N° 476/2025 Publicada no DOU em 15/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Patricio Ferreira Batista, SUB-CHEFIA - DG-CAM (CAM)**, em 03/09/2026 11:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455457

Código de Autenticação: 2e0ae76a76

